

EMBAIXADA DO BRASIL NO MÉXICO

Lope de Armendáriz N°130, Lomas de Chapultepec, CDMX, C.P. 11000

Tel: 55-5201-4531 / educacional.mexico@itamaraty.gov.br

EDITAL N° 02/2025

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO/A (COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A) PARA O INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MÉXICO

A EMBAIXADA DO BRASIL NO MÉXICO, por meio da Comissão de Seleção designada em 12/03/2025 pelo Embaixador do Brasil, torna público o seguinte edital:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Processo de Seleção n° 2/2025 está aberto com o objetivo de preencher uma (01) vaga de ASSISTENTE TÉCNICO (AST) - COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) no INSTITUTO GUIMARÃES ROSA - MÉXICO.

1.2. O processo de seleção será regido pelos princípios de transparência, imparcialidade e legalidade. Além das disposições deste Edital, seguirá as normas brasileiras pertinentes à contratação de assistentes locais para cargos no exterior, em particular: os artigos 56 e 57 da Lei 11.440, o Decreto n° 1.570 de 21 de julho de 1995, a Portaria do Ministro de Relações Exteriores de 12 de setembro de 1995 e o Guia de Administração dos Postos no Exterior (GAP-2022).

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Este edital, em português e espanhol, será divulgado nos seguintes meios:

- No site oficial da Embaixada: www.gov.br/mre/pt-br/embaixadamexico
- Nos perfis oficiais da Embaixada em redes sociais

2.2. Os resultados e informações relevantes para os candidatos, incluindo os resultados das etapas de avaliação, também serão divulgados nos meios mencionados anteriormente.

3. DA VAGA

3.1. O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) contratado(a) realizará suas atividades sob a supervisão e as instruções do Setor Educacional da Embaixada do Brasil no México, de acordo com as diretrizes da Embaixada e as demandas de trabalho do Setor, o que inclui:

Funções

- i. Zelar pela qualidade do ensino nas atividades educacionais do IGR México;
- ii. Orientar e capacitar o corpo docente;
- iii. Buscar o contínuo aperfeiçoamento da metodologia de ensino e didática do IGR México;
- iv. Compartilhar experiências de ensino com outros professores e a Coordenação Geral;

- v. Preparar material didático e elaborar plano de estudos dos cursos regulares e especiais de língua portuguesa, em linha com diretrizes do IGR - Sede e da Embaixada, em coordenação com o corpo docente e com a Coordenação-Geral do IGR México;
- vi. Elaborar e aplicar exames de colocação e de níveis;
- vii. Preparar e avaliar provas e exames;
- viii. Aplicar exames de nível e proficiência de acordo com as orientações recebidas;
- ix. Entregar tempestivamente os resultados das avaliações;
- x. Preparar o calendário pedagógico, em conjunto com as coordenações Geral e Administrativa;
- xi. Mediar a comunicação entre alunos e/ou responsáveis, professores e a Coordenação-Geral, de modo a facilitar a solução de conflitos, alinhar expectativas e promover a colaboração ativa;
- xii. Inserir, em sistema integrado do IGR ou plataforma pertinente, as informações pedagógicas que competem à Coordenação Pedagógica do IGR México;
- xiii. Elaborar relatório de avaliação de curso ao final de cada módulo, com base em respostas de alunos, com a finalidade de aprimorar os serviços prestados pelo IGR México;
- xiv. Ministrar as aulas sob sua responsabilidade;
- xv. Avaliar constantemente os alunos quanto ao seu interesse e empenho;
- xvi. Executar qualquer outra tarefa designada pela Embaixada;

Conduta funcional

- xvii. Observar a pontualidade;
- xviii. Comunicar com antecedência à Coordenação-Geral e alunos, sempre que possível, eventuais faltas e atrasos;
- xix. Enviar à Coordenação-Geral, antes de ser veiculado ao público, todo material, impresso ou digital, produzido no IGR México sob sua competência;
- xx. Manter a sala de aula limpa e organizada no final do expediente;
- xxi. Oferecer informações à Coordenação-Geral quando for solicitado ou julgar pertinente;
- xxii. Zelar pelo patrimônio e recursos do IGR México; e
- xxiii. Prestar seus serviços com estrita moralidade, probidade, urbanidade e lealdade, abstendo-se de comprometer o prestígio, o crédito, a imagem e o bom nome do IGR México, de seus alunos e provedores de serviços, assim como de empresas usuárias dos serviços do IGR México.

3.2. O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) desempenhará suas funções no IGR México ou na Embaixada do Brasil na Cidade do México ou, quando aplicável, onde a Embaixada estiver representada, conforme designado pelo Chefe do Setor Educacional ou pelo representante devidamente autorizado, de acordo com as disposições trabalhistas dos Estados Unidos Mexicanos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os requisitos para participar deste Processo de Seleção são:

- i. idade mínima de 18 anos;
- ii. diploma de nível superior, preferencialmente em Letras, Pedagogia ou Ciências da Educação;

- iii. experiência profissional no ensino e na produção de material didático em língua portuguesa.

4.2. Serão considerados, ademais, os seguintes requisitos:

- i. diplomas de proficiência em língua portuguesa;
- ii. diplomas de pós-graduação;
- iii. experiência comprovada em cargos de coordenação em instituições dedicadas ao ensino;

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Este Processo de Seleção não se configura como um concurso público brasileiro, e a vaga oferecida não constitui um cargo no Serviço Exterior Brasileiro ou qualquer outro emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro.

5.2. O empregador é exclusivamente, e para todos os fins legais, a Embaixada do Brasil na Cidade do México, e as relações de trabalho do contratado serão regidas exclusivamente pela legislação trabalhista dos Estados Unidos Mexicanos. Nenhum aspecto da legislação trabalhista brasileira será aplicado ou poderá ser invocado pelo contratado.

5.3. No contrato a ser assinado entre as partes, será estabelecido um período de avaliação de até 30 dias, ao término do qual, caso os requisitos e conhecimentos necessários para a execução das atividades contratadas não sejam comprovados e de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista dos Estados Unidos Mexicanos, o contrato será encerrado, sem responsabilidade por parte da Embaixada do Brasil no México, com pagamento do salário e mediante uma carta de notificação, a qualquer momento dentro do período de 30 dias.

5.4. O contratado prestará seus serviços em uma jornada de trabalho de até 48 horas semanais e, excepcionalmente, poderá ser convocado para turnos ou para trabalhar em situações de necessidade de serviço ou emergência, de acordo com as disposições trabalhistas dos Estados Unidos Mexicanos.

5.5. O contratado não poderá exercer ou se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer outra atividade ou empresa profissional que seja ou possa ser conflitante com os interesses da Embaixada do Brasil no México.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O salário mensal será de **MXN 32.568,00** (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito pesos mexicanos) para uma carga horária semanal de até 48 horas.

6.2. À remuneração pelos serviços prestados serão aplicados descontos por contribuições ao Instituto Mexicano do Seguro Social (IMSS), ao Instituto do Fundo Nacional de Habitação para os Trabalhadores (INFONAVIT) e demais obrigações fiscais correspondentes, de acordo com as leis aplicáveis.

7. DA INSCRIÇÃO E SEUS REQUISITOS

7.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia **28/03/2025** até o dia **4/04/2025**. Deverão ser feitas exclusivamente por e-mail para **educacional.mexico@itamaraty.gov.br**, com o assunto "**Processo de Seleção nº 2/2025 - pedido de inscrição**", anexando o Formulário de Inscrição (ANEXO I deste Edital) devidamente preenchido.

7.2. Através do Formulário de Inscrição, o candidato deverá fazer as seguintes declarações:

- a) ter pleno conhecimento de que o trabalho ao qual está se candidatando não será um emprego ou função pública regida pelo direito brasileiro, portanto, privilégios e/ou imunidades diplomáticas não se aplicarão a seu benefício;
- b) não ocupar atualmente um cargo, emprego ou função pública no Brasil;
- c) não ter sido demitido de uma entidade brasileira no exterior por falta grave;
- d) não ter parentesco até o segundo grau com qualquer membro do Serviço Exterior Brasileiro designado na Embaixada do Brasil no México ou com um auxiliar local contratado pela Embaixada do Brasil no México;
- e) ter pleno conhecimento de que, caso seja selecionado para participar do processo de seleção, sua admissão estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Embaixada do Brasil no México, mencionados nos itens 7.4 e 10.2 do Edital de inscrição, apenas para o candidato aprovado em primeiro lugar;
- f) estar de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

7.3. Os candidatos que não possuem nacionalidade mexicana deverão comprovar que possuem um documento migratório que atesta sua condição de estadia e permissão de trabalho nos Estados Unidos Mexicanos e anexar o documento correspondente comprobatório.

7.4. Como mencionado no Formulário de Inscrição, os candidatos devem enviar os seguintes documentos:

- a) currículo;
- b) carta(s) de recomendação;
- c) cópia de documento de identidade com foto;
- d) comprovante de inscrição no sistema de Seguridade Social Mexicano ("IMSS");
- e) cópia de certificado de conclusão do ensino superior;
- f) Atestado de Antecedentes Criminais Federal emitido há não mais de 3 meses, a ser entregue e exigido apenas após aprovação e convocação;
- g) para todos os candidatos que não possuem nacionalidade mexicana: Documento migratório que comprove sua condição de estadia e permissão de trabalho nos Estados Unidos Mexicanos;
- h) para todos os candidatos de nacionalidade brasileira: comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
- i) para todos os candidatos de nacionalidade brasileira do sexo masculino: comprovante de cumprimento do serviço militar.

7.5. O candidato que fizer uma declaração falsa, imprecisa e/ou não cumprir as condições exigidas neste Edital terá sua inscrição cancelada pela Comissão de Avaliação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

FASE I: avaliação documental e curricular;

FASE II: avaliação escrita;

FASE III: entrevista.

8.2. Na FASE I, de natureza eliminatória e com pontuação máxima 100, serão avaliados os requisitos de: educação superior; experiência profissional; proficiência na língua portuguesa; e cartas de recomendação. Os candidatos que obtiverem menos de 75 pontos serão eliminados.

8.3. A Comissão de Seleção publicará, preferencialmente a partir do dia **7/04/2025**, a pontuação final obtida pelos candidatos na FASE I e indicará os candidatos selecionados para a FASE II.

8.4. A FASE II ocorrerá preferencialmente a partir do dia **11/04/2025**, nas instalações do Instituto Guimarães Rosa México. Constitui material de estudo a "Proposta Curricular para Ensino de Português nas Unidades da Rede de Ensino do Itamaraty em Países de Língua Oficial Espanhola", publicada pela FUNAG e disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/loc_pdf/1124/21/proposta_curricular_para_ensino_de_portugues_nas_unidades_da_rede_de_ensino_do_itamaraty_em_paises_de_lingua_oficial_espanhola

8.5. Na FASE II, de natureza eliminatória e com pontuação máxima 100, serão avaliados: domínio da língua portuguesa, conhecimento sobre o ensino do português como Língua Estrangeira e como Língua de Herança, e competências pedagógicas e didáticas, inclusive com o uso de tecnologias e no ensino à distância, em contexto intercultural. Os candidatos que obtiverem menos de 60 pontos serão eliminados.

8.6. A Comissão de Seleção publicará, preferencialmente a partir do dia **16/04/2025**, a pontuação final obtida pelos candidatos na FASE II e indicará os candidatos selecionados para a FASE III.

8.7. A FASE III ocorrerá preferencialmente a partir do dia **24/04/2025**, nas instalações da Embaixada do Brasil no México.

8.8. Na FASE III, de natureza classificatória e com pontuação máxima 100, os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção, que avaliará habilidades interpessoais, capacidade de gestão e liderança, domínio da língua portuguesa, conhecimento sobre o ensino do português como Língua Estrangeira e como Língua de Herança, competências pedagógicas e didáticas,

8.9. A Comissão de Seleção publicará, a partir do dia **28/04/2025**, a pontuação final obtida pelos candidatos na FASE III, que constituirá o resultado provisório do processo de seleção.

9. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado provisório de cada uma das fases e outras decisões da Comissão de Seleção podem ser impugnados por meio de recurso, que deve ser apresentado dentro de **dois dias** após a sua publicação.

9.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail educacional.mexico@itamaraty.gov.br. Eles serão avaliados pela Comissão de Seleção, que fornecerá uma resposta justificada ao interessado por escrito, seja em caso de aprovação ou reprovação.

9.3. O resultado final, após a análise dos recursos, será preferencialmente publicado no dia **30/04/2025**.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato(a) classificado em primeiro lugar será convocado para se apresentar na Embaixada do Brasil no México em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

10.2. A contratação do candidato(a) estará condicionada à apresentação de todos os documentos mencionados no item 7.4. deste Edital, bem como à apresentação de um atestado médico de aptidão física (saúde física), atestado médico-psicológico de saúde mental e atestado de não consumo de drogas, entorpecentes ou psicotrópicos (toxicológico), cujos

custos serão cobertos pelo candidato, por uma autoridade competente mexicana ou por um profissional baseado no México devidamente habilitado para tal.

10.3. Em caso de renúncia, ausência ou falta de apresentação dos documentos mencionados anteriormente, o candidato será eliminado do processo de seleção, e o candidato subsequente na classificação será convocado para ocupar a vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Durante esse período, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, no caso de surgirem novas vagas na mesma categoria de emprego, seja de forma temporária ou permanente.

11.2. Os casos não contemplados serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as regulamentações mencionadas.

Cidade do México, 13/03/2025.

Comissão de Seleção

CONVOCATORIA N° 02/2025

CONTRATACIÓN DE ASISTENTE TÉCNICO/A (COORDINADOR/A PEDAGÓGICO/A) PARA EL INSTITUTO GUIMARÃES ROSA – MÉXICO

La EMBAJADA DE BRASIL EN MÉXICO, a través de la Comisión de Selección designada el 12/03/2025 por el Embajador de Brasil, hace pública la siguiente convocatoria:

1. DEL PROCESO DE SELECCIÓN

1.1. El Proceso de Selección N° 2/2025 está abierto con el objetivo de cubrir una (01) vacante para el cargo de ASISTENTE TÉCNICO (AST) – COORDINADOR(A) PEDAGÓGICO(A) en el INSTITUTO GUIMARÃES ROSA – MÉXICO.

1.2. El proceso de selección se regirá por los principios de transparencia, imparcialidad y legalidad. Además de las disposiciones de esta Convocatoria, seguirá las normativas brasileñas pertinentes a la contratación de asistentes locales para puestos en el exterior, en particular: los artículos 56 y 57 de la Ley 11.440, el Decreto N° 1.570, de 21 de julio de 1995, la Ordenanza del Ministro de Relaciones Exteriores de 12 de septiembre de 1995 y el Guía de Administración de los Puestos en el Exterior (GAP-2022).

2. DE LA DIFUSIÓN

2.1. Esta convocatoria, en portugués y español, será publicada en los siguientes medios:

- En el sitio web oficial de la Embajada: www.gov.br/mre/pt-br/embaixadamexico
- En los perfiles oficiales de la Embajada en redes sociales.

2.2. Los resultados y demás información relevante para los candidatos, incluidas las etapas de evaluación, también serán publicados en los medios mencionados anteriormente.

3. DE LA VACANTE

3.1. El/la Coordinador(a) Pedagógico(a) contratado(a) realizará sus actividades bajo la supervisión e instrucciones del Sector Educativo de la Embajada de Brasil en México, de acuerdo con las directrices de la Embajada y las necesidades del Sector, lo que incluye:

Funciones

- i. Velar por la calidad de la enseñanza en las actividades educativas del IGR México;
- ii. Orientar y capacitar al cuerpo docente;
- iii. Buscar el continuo perfeccionamiento de la metodología de enseñanza y didáctica del IGR México;
- iv. Compartir experiencias de enseñanza con otros profesores y con la Coordinación General;
- v. Preparar material didáctico y elaborar el plan de estudios de los cursos regulares y especiales de lengua portuguesa, en línea con las directrices del IGR – Sede y de la

Embajada, en coordinación con el cuerpo docente y la Coordinación General del IGR México;

- vi. Elaborar y aplicar exámenes de colocación y de niveles;
- vii. Preparar y evaluar pruebas y exámenes;
- viii. Aplicar exámenes de nivel y de competencia de acuerdo con las orientaciones recibidas;
- ix. Entregar oportunamente los resultados de las evaluaciones;
- x. Preparar el calendario pedagógico, en conjunto con las Coordinaciones General y Administrativa;
- xi. Mediar la comunicación entre alumnos y/o responsables, profesores y la Coordinación General, con el fin de facilitar la solución de conflictos, alinear expectativas y promover la colaboración activa;
- xii. Ingresar, en el sistema integrado del IGR o en la plataforma correspondiente, la información pedagógica que compete a la Coordinación Pedagógica del IGR México;
- xiii. Elaborar un informe de evaluación de curso al final de cada módulo, basado en las respuestas de los alumnos, con la finalidad de mejorar los servicios prestados por el IGR México;
- xiv. Impartir las clases bajo su responsabilidad;
- xv. Evaluar constantemente a los alumnos en cuanto a su interés y desempeño;
- xvi. Ejecutar cualquier otra tarea designada por la Embajada.

Conducta funcional

- xvii. Observar la puntualidad;
- xviii. Informar con anticipación a la Coordinación General y a los alumnos, siempre que sea posible, sobre eventuales ausencias y retrasos;
- xix. Enviar a la Coordinación General, antes de su difusión al público, todo material impreso o digital producido en el IGR México bajo su responsabilidad;
- xx. Mantener el aula limpia y organizada al final del turno;
- xxi. Proporcionar información a la Coordinación General cuando sea solicitado o lo considere pertinente;
- xxii. Cuidar el patrimonio y los recursos del IGR México; y
- xxiii. Prestar sus servicios con estricta moralidad, probidad, cortesía y lealtad, absteniéndose de comprometer el prestigio, el crédito, la imagen y el buen nombre del IGR México, de sus alumnos y proveedores de servicios, así como de empresas usuarias de los servicios del IGR México.

3.2. El/la Coordinador(a) Pedagógico(a) desempeñará sus funciones en el IGR México o en la Embajada de Brasil en la Ciudad de México o, cuando corresponda, donde la Embajada esté representada, conforme a la designación del Jefe del Sector Educativo o del representante debidamente autorizado, de acuerdo con las disposiciones laborales de los Estados Unidos Mexicanos.

4. DE LOS REQUISITOS

4.1. Los requisitos para participar en este Proceso de Selección son:

- i. Edad mínima de 18 años;

- ii. Título universitario, preferentemente en Letras, Pedagogía o Ciencias de la Educación;
- iii. Experiencia profesional en enseñanza y producción de material didáctico en lengua portuguesa.

4.2. También se considerarán los siguientes requisitos:

- i. Certificados de competencia en lengua portuguesa;
- ii. Títulos de posgrado;
- iii. Experiencia comprobada en cargos de coordinación en instituciones dedicadas a la enseñanza.

5. DEL RÉGIMEN DE CONTRATACIÓN

5.1. Este Proceso de Selección no constituye un concurso público brasileño, y la vacante ofertada no representa un cargo en el Servicio Exterior Brasileño ni ningún otro empleo o función pública regida por el derecho brasileño.

5.2. El empleador es exclusivamente, y para todos los efectos legales, la Embajada de Brasil en la Ciudad de México, y las relaciones laborales del contratado se registrarán exclusivamente por la legislación laboral de los Estados Unidos Mexicanos. Ningún aspecto de la legislación laboral brasileña será aplicable ni podrá ser invocado por el contratado.

5.3. En el contrato que será firmado entre las partes, se establecerá un período de evaluación de hasta 30 días. Al finalizar dicho período, en caso de que el candidato no demuestre cumplir con los requisitos y conocimientos necesarios para la ejecución de las actividades contratadas, y conforme a lo establecido en la legislación laboral de los Estados Unidos Mexicanos, el contrato será rescindido sin responsabilidad por parte de la Embajada de Brasil en México, con el pago del salario correspondiente y mediante una carta de notificación, en cualquier momento dentro del período de 30 días.

5.4. El contratado deberá prestar sus servicios con una jornada de hasta 48 horas semanales y, excepcionalmente, podrá ser convocado para turnos adicionales o situaciones de emergencia, de acuerdo con lo establecido en la legislación laboral de los Estados Unidos Mexicanos.

5.5. El contratado no podrá desempeñar ni involucrarse, directa o indirectamente, en ninguna otra actividad profesional o empresa que entre en conflicto con los intereses de la Embajada de Brasil en México.

6. DE LA REMUNERACIÓN

6.1. El salario mensual será de **MXN 32,568.00** (treinta y dos mil quinientos sesenta y ocho pesos mexicanos) para una carga horaria semanal de hasta 48 horas.

6.2. A la remuneración por los servicios prestados se le aplicarán los descuentos correspondientes a las contribuciones al Instituto Mexicano del Seguro Social (IMSS), al

Instituto del Fondo Nacional de la Vivienda para los Trabajadores (INFONAVIT) y demás obligaciones fiscales conforme a las leyes aplicables.

7. DE LA INSCRIPCIÓN Y SUS REQUISITOS

7.1. Las inscripciones estarán abiertas del **28/03/2025** al **04/04/2025** y deberán realizarse exclusivamente por correo electrónico a **educacional.mexico@itamaraty.gov.br**, con el asunto:

"Proceso de Selección N° 2/2025 - solicitud de inscripción", adjuntando el Formulario de Inscripción (ANEXO I de esta Convocatoria) debidamente llenado.

7.2. A través del *Formulário de Inscrição*, el candidato deberá declarar que:

- a) Tiene pleno conocimiento de que el trabajo al que está postulando no constituye un empleo o función pública regida por el derecho brasileño, por lo que no tendrá privilegios ni inmunidades diplomáticas;
- b) No ocupa actualmente un cargo, empleo o función pública en Brasil;
- c) No ha sido despedido de una entidad brasileña en el exterior por falta grave;
- d) No tiene parentesco hasta el segundo grado con ningún miembro del Servicio Exterior Brasileño asignado a la Embajada de Brasil en México, ni con ningún asistente local contratado por la misma;
- e) Tiene pleno conocimiento de que, si es seleccionado para continuar en el proceso, su admisión estará sujeta a la presentación de los documentos exigidos en los ítems 7.4 y 10.2 de esta Convocatoria, aplicable únicamente al candidato aprobado en primer lugar;
- f) Acepta los términos y condiciones establecidos en esta Convocatoria.

7.3. Los candidatos que no tengan nacionalidad mexicana deberán comprobar que poseen un documento migratorio vigente que acredite su estatus de residencia y permiso de trabajo en los Estados Unidos Mexicanos, anexando el documento correspondiente.

7.4. Como parte del *Formulário de Inscrição*, los candidatos deberán adjuntar los siguientes documentos:

- a) Currículum vitae;
- b) Carta(s) de recomendación;
- c) Copia de documento de identidad con fotografía;
- d) Comprobante de inscripción en el sistema de seguridad social mexicano (IMSS);
- e) Copia del certificado de estudios de nivel superior;
- f) Certificado de antecedentes penales federales, con una antigüedad máxima de 3 meses, que será exigido únicamente después de la aprobación y convocatoria del candidato;
- g) Para candidatos sin nacionalidad mexicana: Documento migratorio que compruebe su residencia legal y permiso de trabajo en México;
- h) Para candidatos de nacionalidad brasileña: Comprobante de cumplimiento de las obligaciones electorales;

i) Para candidatos brasileños de sexo masculino: Comprobante de cumplimiento del servicio militar.

7.5. El candidato que realice una declaración falsa, inexacta o que no cumpla con los requisitos establecidos en esta Convocatoria tendrá su inscripción cancelada por la Comisión de Evaluación.

8. DEL PROCESO DE SELECCIÓN

8.1. El proceso de selección constará de tres fases:

FASE I: Evaluación documental y curricular (eliminatória).

FASE II: Evaluación escrita (eliminatória).

FASE III: Entrevista (clasificatoria).

8.2. En la FASE I, de naturaleza eliminatória y con una puntuación máxima de 100 puntos, se evaluarán los siguientes criterios: formación académica; experiencia profesional; competencia en lengua portuguesa; cartas de recomendación. Los candidatos que obtengan menos de **75 puntos** serán eliminados.

8.3. La Comisión de Selección publicará, a partir del **07/04/2025**, la lista con las calificaciones obtenidas en la FASE I, indicando a los candidatos seleccionados para la siguiente etapa.

8.4. La FASE II se llevará a cabo preferentemente a partir del **11/04/2025**, en las instalaciones del Instituto Guimarães Rosa – México. Como material de estudio se recomienda la lectura de la "Propuesta Curricular para la Enseñanza de Portugués en las Unidades de la Red de Enseñanza del Itamaraty en Países de Lengua Oficial Española", publicada por FUNAG y disponible en: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/loc_pdf/1124/21

8.5. En la FASE II, de carácter eliminatório y con una puntuación máxima de 100 puntos, se evaluarán: dominio de la lengua portuguesa; conocimientos sobre la enseñanza de portugués como lengua extranjera y como lengua de herencia; competencias pedagógicas y didácticas, incluyendo el uso de tecnologías y enseñanza a distancia en un contexto intercultural. Los candidatos que obtengan menos de **60 puntos** serán eliminados.

8.6. La Comisión de Selección publicará los resultados de la FASE II a partir del **16/04/2025**, indicando a los candidatos seleccionados para la siguiente etapa.

8.7. La FASE III tendrá lugar preferentemente a partir del **24/04/2025**, en las instalaciones de la Embajada de Brasil en México.

8.8. En la FASE III, de carácter clasificatorio y con una puntuación máxima de 100 puntos, los candidatos serán entrevistados por la Comisión de Selección, que evaluará: habilidades interpersonales; capacidad de gestión y liderazgo; dominio de la lengua portuguesa;

conocimientos sobre enseñanza de portugués como lengua extranjera y como lengua de herencia; competencias pedagógicas y didácticas.

8.9. La Comisión de Selección publicará la puntuación final obtenida en la FASE III el **28/04/2025**, constituyendo el resultado provisional del proceso de selección.

9. DE LOS RECURSOS Y RESULTADO FINAL

9.1. Los candidatos podrán presentar recursos contra los resultados provisionales de cada fase en un plazo de **dos (02) días** a partir de su publicación.

9.2. Los recursos deberán enviarse al correo electrónico **educacional.mexico@itamaraty.gov.br**. La Comisión de Selección analizará los recursos y proporcionará una respuesta justificada al interesado por escrito, ya sea en caso de aprobación o rechazo del recurso.

9.3. El resultado final, después de la revisión de los recursos, será publicado preferentemente el **30/04/2025**.

10. DE LA CONVOCATORIA Y CONTRATACIÓN

10.1. El candidato(a) clasificado en primer lugar será convocado para presentarse en la Embajada de Brasil en México en una fecha a ser definida por la Comisión de Selección.

10.2. La contratación del candidato(a) estará condicionada a la presentación de todos los documentos mencionados en el ítem 7.4 de esta Convocatoria, así como a la entrega de los siguientes certificados médicos, cuyos costos serán cubiertos por el candidato:

- Certificado médico de aptitud física (salud física);
- Certificado médico-psicológico de salud mental;
- Certificado toxicológico de no consumo de drogas, estupefacientes o sustancias psicotrópicas, expedido por una autoridad competente mexicana o por un profesional habilitado en México.

10.3. En caso de renuncia, ausencia o incumplimiento en la presentación de los documentos exigidos, el candidato será eliminado del proceso de selección, y se convocará al siguiente candidato en la lista de clasificación.

11. DISPOSICIONES GENERALES

11.1. El presente proceso de selección tendrá una validez de **12 (doce) meses** a partir de la publicación del resultado final. Durante este período, los candidatos aprobados podrán ser convocados, respetando la orden de clasificación, en caso de que surjan nuevas vacantes en la misma categoría de empleo, ya sea de manera temporal o permanente.

11.2. Los casos no previstos en esta Convocatoria serán resueltos por la Comisión de Selección, de acuerdo con las reglamentaciones vigentes.

Ciudad de México, 13/03/2025.

Comisión de Selección

ANEXO I



Embaixada do Brasil no México

Processo seletivo para a contratação de Assistente Técnico/a (Coordenador/a Pedagógico/a) no Instituto Guimarães Rosa (IGR) México

Formulário de inscrição – Edital nº 2/2025

Desejo candidatar-me ao emprego de: Assistente Técnico no Técnico (Coordenador/a Técnico/a) no Instituto Guimarães Rosa (IGR) México

Nome completo:	
Data e local de nascimento:	
Nacionalidade(s):	
Endereço residencial:	
Telefone(s) para contato:	
E-mail:	

Declaro:

1. Não ocupar cargo, emprego ou função pública no Brasil;
2. Estar ciente de que o emprego a que estou concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro;
3. Estar ciente de que, caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a minha admissão estará condicionada à apresentação dos documentos requeridos no edital, bem como de certificado de aptidão física e mental para o emprego, cujos custos estarão a meu cargo;
4. Estar de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital nº 2/2025 do Processo Seletivo, que li e aceito.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



Estão anexados à minha inscrição:

☐ <i>curriculum vitae</i>
☐ cópia de documento de identidade
☐ no caso de brasileiros ou de nacionais de terceiros países, comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada
☐ comprovante de inscrição junto ao sistema previdenciário local ou brasileiro, na impossibilidade de fazê-lo localmente
☐ certificado(s) de formação acadêmica
☐ atestado de bons antecedentes ou equivalente
☐ outros documentos aplicáveis
Nº total de documentos:

Endereço para encaminhamento: educacional.mexico@itamaraty.gov.br

Embaixada do Brasil no México, Lope de Armendariz N°130, Lomas de Chapultepec, CDMX, C.P. 11000 Tel: +52 (55) 55-5201-4531